



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.461 / 2.013

"Altera a Lei Municipal nº 2.463/2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que o povo de Muriaé, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.463/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os vencimentos básicos dos servidores são os seguintes:

I - Secretário Legislativo: R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e

noventa reais); (NR)

... Omissis...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de abril de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé